



LEI Nº 1.198/2024

“Denomina logradouro público como Travessa Bela Vista, localizada no Complexo Industrial”.

O Prefeito Municipal de Minduri/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Bela Vista o logradouro que liga a Avenida Bela Vista à Rua Jatobá, definido conforme mapa anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minduri/MG, 18 de novembro de 2024.



Fernando Ferreira Rocha
Prefeito Municipal

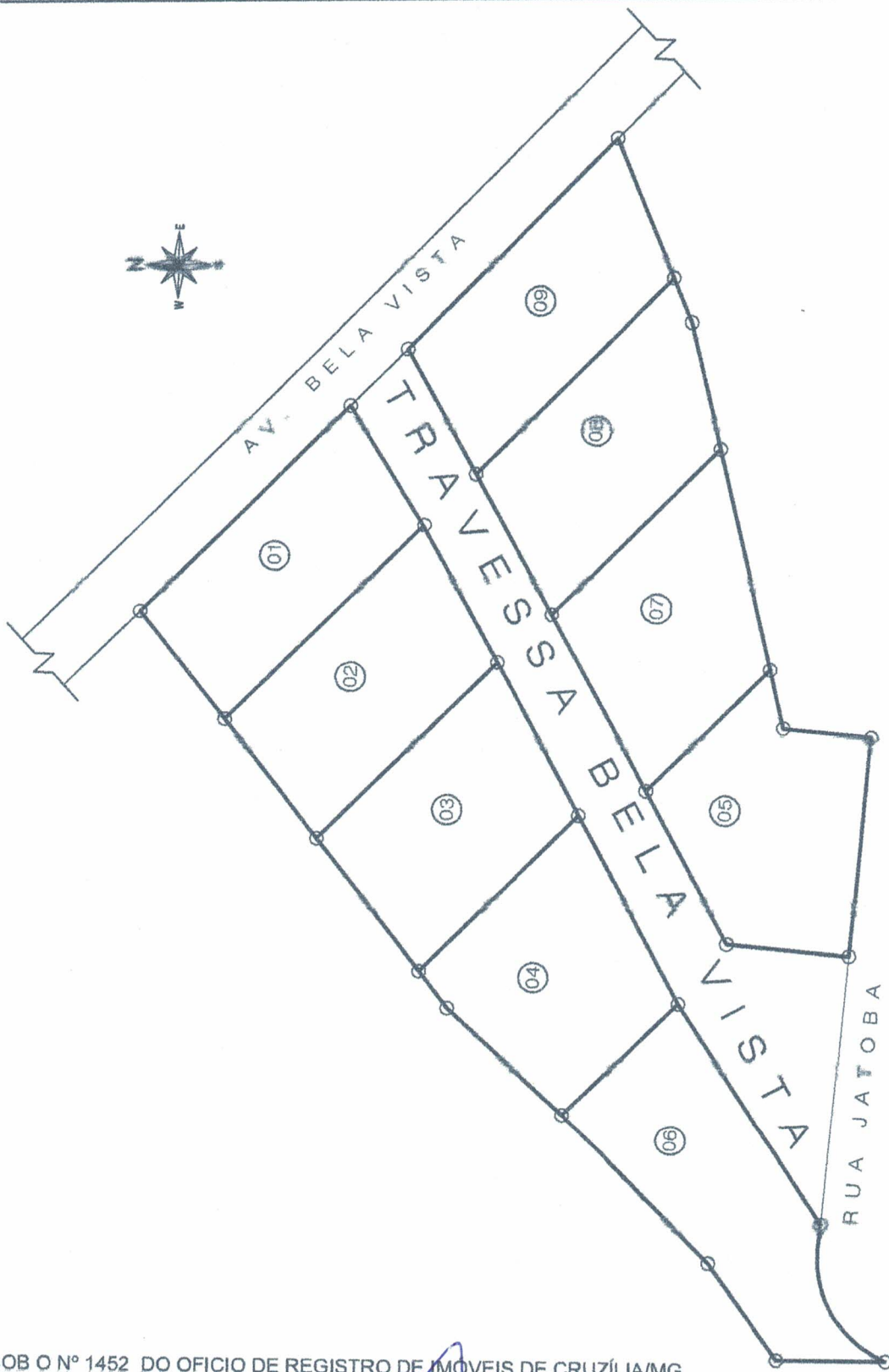
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 18 / 11 / 2024

Pharvalho

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10
Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



SOB O Nº 1452 DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE CRUZÍLIA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI/MG:

FERNANDO FERREIRA ROCHA—PREFEITO MUNICIPAL

TÍTULO: PROJETO DE LEI PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
TRAVESSA BELA VISTA, S/N – COMPLEXO INDUSTRIAL
MINDURI/MG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 18 / 11 / 2024